

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Homologa o reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A..

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

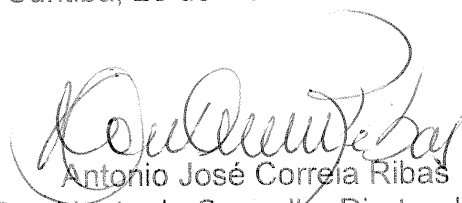
Considerando o contido no processo administrativo nº 12.501.023-7, que trata do o reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o reajuste da tarifa básica de pedágio do Lote 02 - VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A, no percentual de 5,72%, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Novembro de 2013.


Antonio José Correia Ribas
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 26 de Novembro de 2013.